

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 02.950.811/0001-89

NIRE Nº 35.300.158.954

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA

REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 29 de junho de 2016, às 13 horas, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções. CEP 04571-010.
2. **PRESENÇA:** (i) Debenturista detentor da totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 5ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em lote único e indivisível, em série única, com garantia real, da companhia, formalizadas pelo "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Lote Único e Indivisível, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, de Emissão da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações", celebrado em 31 de agosto de 2010, conforme aditada. ("Debenturista", "Emissão", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), entre a Companhia, a PlannerTrustee DTVM Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), a SScore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A., a Classe A Engenharia e Planejamento Ltda., a Goldfarb Incorporações e Construções S/A, a PDG RealtyCo-Incorporação Ltda. e a CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.; (ii) representantes do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, em razão da presença do Debenturista representando a totalidade das Debêntures emitidas e em circulação, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **MESA:** esta Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sr. João Paulo Vargas da Silveira e secretariada pelo Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha.
5. **ORDEM DO DIA:** autorizar a (i) postergação do pagamento da parcela do valor nominal das Debêntures prevista para a data de 1º de julho de 2016, nos termos da Assembleia Geral de

Debenturistas realizada em 31 de maio de 2016, para a data de 1º de agosto de 2016; (ii) alteração da Escritura de Emissão; (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a celebrar o Aditamento à Escritura de Emissão.

6. DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas e em circulação, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, deliberou por:

- (i) aprovar e autorizar a postergação do pagamento da parcela do valor nominal das Debêntures, cuja amortização está prevista para a data de 1º de julho de 2016, nos termos da Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 31 de maio de 2016, para a data de 1º de agosto de 2016, data de vencimento da emissão;
- (ii) alterar a redação da Cláusula 4.12 da Escritura de Emissão, que passará a ter a seguinte redação:

"4.12. Amortização do Principal

O valor nominal das Debêntures será amortizado nas datas definidas abaixo, observado o disposto na cláusula 4.17 abaixo (cada data de pagamento, uma "Data de Amortização de Principal")."

Datas e Porcentagens referentes ao Pagamento do Principal	
1º de agosto de 2013 - 5% (cinco por cento)	5º de agosto de 2013 - 15% (quinze por cento)
1º de fevereiro de 2014 - 6,667% (seis inteiros e seiscentos e sessenta e sete centésimos por cento)	1º de agosto de 2014 - 6,667% (seis inteiros e seiscentos e sessenta e sete centésimos por cento)
1º de fevereiro de 2015 - 18,333% (dezoito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)	1º de agosto de 2015 - 18,333% (dezoito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)
1º de abril de 2016 - 0,8333% (oitocentos e trinta e três centésimos por cento)	1º de agosto de 2016 - Saldo

- (iii) aprovar e autorizar a Emissora a celebrar todo e qualquer aditamento aos documentos da Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão) para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Fica a Emissora obrigada a tomar as providências necessárias para a elaboração e celebração e consolidação do Aditamento à Escritura de Emissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados da celebração desta AGD sob pena de Evento de Inadimplemento.

7. **DEFINIÇÕES:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

8. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de junho de 2016.

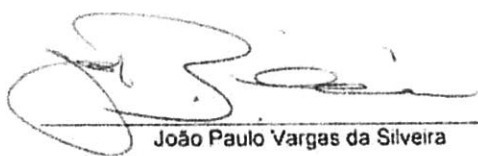
[assinaturas na próxima página]



3

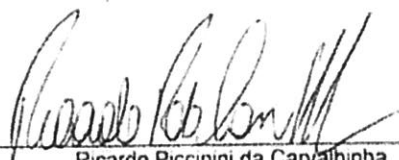


(Página de assinatura da Ata Geral de Debenturistas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações.
realizada em 29 de junho de 2016)



João Paulo Vargas da Silveira

Presidente



Ricardo Piccini da Carvalhinha

Secretário

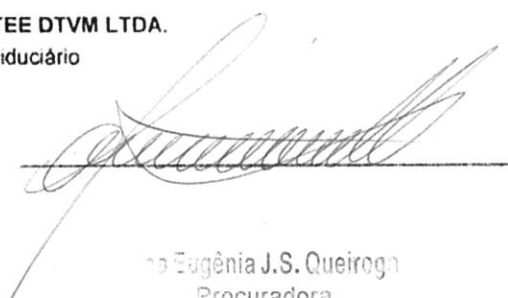


(Página de assinatura da Ata Geral de Debenturistas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações,
realizada em 29 de junho de 2016)

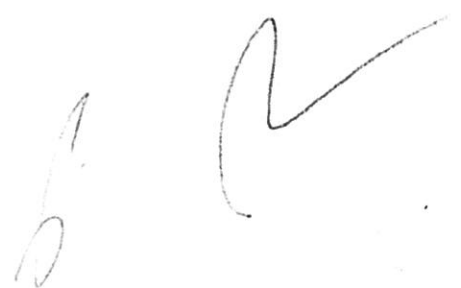
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.
Agente Fiduciário



Cesário B. Passos
Procurador



Eugênia J.S. Queiroz
Procuradora



5



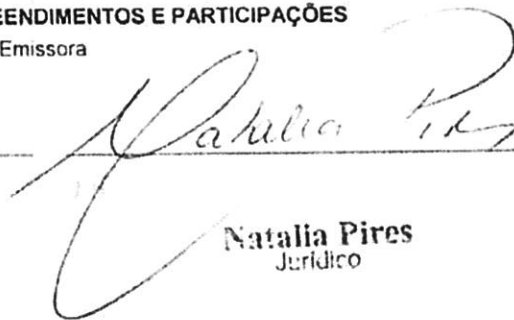
(Página de assinatura da Ata Geral de Debenturistas da PDG Really S.A. Empreendimentos e Participações,
realizada em 29 de junho de 2016)

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Emissora



Mauricio Fernandes Teixeira
Vice Presidência Financeira



Natalia Pires
Jurídico



(Página de assinatura da Ala Geral de Debenturistas da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, realizada em 29 de junho de 2016)

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)
Debenturista



JOÃO PAULO VARGAS DA SILVA
Gerente Executivo
Matr. 053.710-2
IGN Fundos do Setor Imobiliário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



REBECA CORREA BALIAN
Gerente Nacional
Matr. 067.287-0
GEDEFIN/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

